

Lei nº 140, de 30 de Dezembro de 1960.

"Modifica padrão no Quadro Único do Funcionalismo Municipal."

A Câmara Municipal de Gornummas decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado nas tabelas I e II do Quadro Único dos Funcionários da Prefeitura Municipal o seguinte:

- 1 Secretário - Padrão Gor-26.
- 1 Contador - Padrão Gor-24.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1961.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gornummas, aos 30 dias do mês de dezembro de 1960, 29.º da Independência política do Município.

as.) Joaquim Gonçalves de Oliveira  
Prefeito Municipal

as.) José Nunes da Silva  
Secretário.

— + —